



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcia"

DECRETO Nº 3.152, DE 24 DE JUNHO DE 1.997.

MODIFICA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 2.058, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.977/79, (Código Tributário Municipal) e artigo 196 a 208 da Lei Municipal nº 03/1.918 (Código de Posturas Municipais),

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto 2.058, de 05 de dezembro de 1.989, passa a ter a seguinte redação:

"Todos os proprietários de animais apreendidos, ficarão sujeitos ao pagamento das despesas de transporte, depósito, diária, apreensão e multa nos seguintes valores:

I - Para os animais de grande porte:

- a) apreensão.....05 UFIRs**
- b) transporte.....05 UFIRs**
- c) diária e depósito.....03 UFIRs**
- d) multa.....10 UFIRs**

II - Para os animais de pequeno porte:

- a) apreensão.....03 UFIRs**
- b) transporte.....05 UFIRs**
- c) diária e depósito.....01 UFIRs**
- d) multa.....05 UFIRs**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 1.997.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de junho de 1.997.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos